



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input checked="" type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PL 5.441/2022
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Departamento Legislativo)
Protocolo nº: 118
Em, 08 / 04 / 2022
Hora: 16 : 36
Funcionário: [assinatura]

HUMBERTO CARLOS DOS SANTOS vem na forma regimental, apresentar a V. Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
7º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Suprime o art. 7º, renumerando-se os demais

Justificativa:

A emenda tem como objetivo evitar qualquer interpretação equivocada de prejuízo à realidade orçamentária do Poder Executivo, ao passo que o Projeto de Lei autorizativo no ponto em que trata das possibilidades de atuação do Executivo, não configura ingerência na geração de despesas ou encargos, uma vez que a norma não cria órgãos, cargos ou funções públicas específicas. Vale dizer, ainda, que o Projeto de Lei autoriza o Executivo a celebrar parcerias com entes públicos e privados, ou seja, não cria despesa alguma para o Executivo.

Humberto Carlos dos Santos
Vereador Propositor